

Câmara

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 407/PMC/93

Concede reajuste de ven
cimentos aos servidores
municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, faz sa
ber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo auto
rizado a conceder reajuste de vencimento na ordem de 60% (sessenta
por cento) aos servidores do quadro do Município a partir de
01/08/93, 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 01/09/93, 25%
(vinte e cinco por cento) a partir de 01/10/93, para todos os
níveis.

Art. 2º - A tabela dos cargos em comis
são e função gratificada passarão a vigorar com os seguintes valo
res:

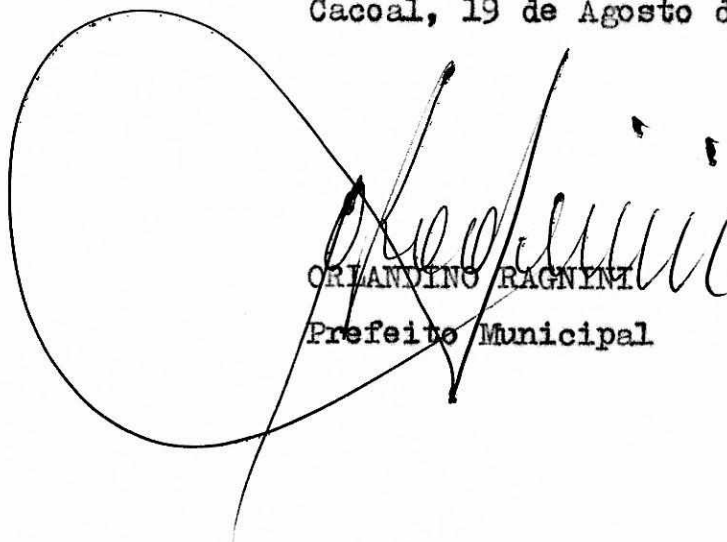
SÍMBOLO	F.G.	VALORES
I	F.G. 1	CR\$ 48.000,00
II	F.G. 2	CR\$ 36.000,00
III	F.G. 3	CR\$ 19.200,00
IV	F.G. 4	CR\$ 9.600,00



Olandino Raguni
Prefeito Municipal

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/08/93.

Cacoal, 19 de Agosto de 1993.



ORLANDINO RAGNINI
Prefeito Municipal

FAIXAS

NIVEL	CLASSE	A		B		C		D	
		Rd.		Rd.		Rd.			
4	IV	61	46.110,00	62	47.954,00	63	49.872,00	64	51.857,00
		57	39.415,00	58	40.975,00	59	42.615,00	60	44.336,00
		53	33.692,00	54	35.040,00	55	36.441,00	56	37.899,00
		49	28.800,00	50	29.952,00	51	31.150,00	52	32.396,00
	III	45	20.493,00	46	21.313,00	47	22.165,00	48	23.052,00
		41	17.518,00	42	18.218,00	43	18.947,00	44	19.705,00
		37	14.974,00	38	15.573,00	39	16.195,00	40	16.844,00
		33	12.800,00	34	13.312,00	35	13.844,00	36	14.398,00
	II	29	15.370,00	30	15.985,00	31	16.624,00	32	17.289,00
		25	13.138,00	26	13.664,00	27	14.210,00	28	17.269,00
		21	11.231,00	22	11.680,00	23	12.147,00	24	12.633,00
		17	9.600,00	18	9.984,00	19	10.383,00	20	10.799,00
I	13	10.246,99	14	10.656,00	15	11.083,00	16	11.525,00	
	9	8.759,00	10	9.109,00	11	9.473,00	12	9.852,00	
	5	7.487,00	6	7.786,00	7	8.098,00	8	8.422,00	
	1	6.400,00	2	6.658,00	3	6.922,00	4	7.199,00	

ADVOGADO, AD. EMPRESA, ASS. SOCIAL, ARQ. BIOC. BIBLIOT. CONTADOR, ECONOMISTA, ENFERMEIRA, ENG. CIVIL, FOMAD. MEDICO, MEDICO VEF., ODONTOLOG., PEDAGOGO, PSIC. PROF. NIV. SUPERIOR.

DESENHISTA, FISCAL TRIB., FISCAL VIG., FISCAL OBRAS, TECNICO, TECNICO EX, TOPOGRAFO,

ELETRIC. DE AUTO, MECANICO, DP. DE Maq LANTERN., SOLDADOR, TORNEIRO MEC. AGENTE ADMINISTR., AUX. ENFERM., BORRACHEIRO, CARPINTEIRO, ELETRIC. PRED., ENCANADOR MARCINEIRO, MEST. OB., MOT. V. LEV., MOT. CAM. PEDREIRO, PINTOR. TELEFONISTA

AG. R. DE SAUDE, AUX: LAB., AUX. MECAN., AUX. TOPO., BRACAL, MERENDEIRA, SERVENTE VIGILANTE, ZELADORA, PROF. LEIGO. MONT. ENS. RURAL.

* TABELA COM AUMENTO DE 60%

